



**IPAC**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**Resolução nº 05/2019**

**Capanema-PA, 29 de março de 2019.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor ativo **Benedito Carlos de Almeida**, falecido em 03/07/2018, requerido pela dependente (viúva) **Benedita Maria Lima de Almeida**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte à **Benedita Maria Lima de Almeida**, dependente (viúva) do servidor ativo **Benedito Carlos de Almeida**, falecido em 03/07/2018, com fundamento no Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 1.270,04 (Hum mil duzentos e setenta reais e quatro centavos), conforme a seguinte composição:

|                         |     |                     |
|-------------------------|-----|---------------------|
| <b>VENCIMENTO BASE</b>  |     | <b>R\$ 1.104,38</b> |
| <b>ATS – QUINQUÊNIO</b> | 15% | <b>R\$ 165,66</b>   |
| <b>PROVENTO MENSAL</b>  |     | <b>R\$ 1.270,04</b> |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.**

Ivone Cléia Farias Pereira  
Presidente  
Decreto Nº 160/2018